



**PREFEITURA DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 019, de 17 de Outubro de 2015.

*Denomina o Circuito do Carnaval Cultural de Barreiras e dá outras providências.*

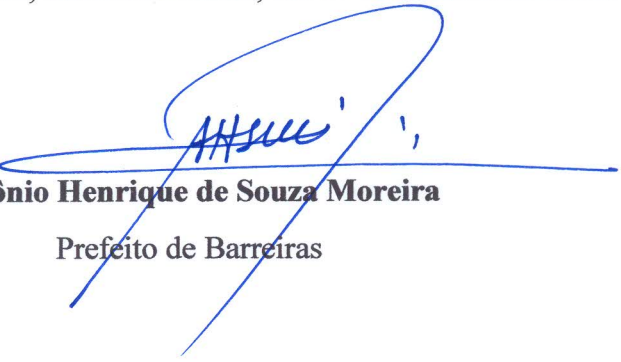
O **PREFEITO DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado o Circuito Cultural do Carnaval de Barreiras realizado tradicionalmente no centro histórico da cidade de **CIRCUÍTO ZÉ DE HERMES**, com a finalidade de manter vivo o espaço para as manifestações culturais, blocos tradicionais, marchas carnavalescas, o legado e as tradições populares, promovendo a arte, a música, a diversidade e várias dimensões da cultura.

**Artigo 2º** - Fica o **CIRCUÍTO ZÉ DE HERMES** definido como espaço para programação e as manifestações culturais, os blocos tradicionais com as marchas carnavalescas, músicas e instrumentos de sopro no período do carnaval.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 17 de outubro de 2015.

  
**Antônio Henrique de Souza Moreira**  
Prefeito de Barreiras



Av. Cleriston Andrade, 229 – Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-905  
Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

